Comprova, assim, preencher os requisitos gerais estabelecidos no Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro, para além dos requisitos específicos previstos no n.º 2 do artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 372/90, de 27 de Novembro, aditado pela Lei n.º 29/2006, de 4 de Julho.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 133/UP/2008 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a Associação de Pais dos Andrinos pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

12 de Março de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

4922010

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Declaração n.º 69/2010

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2009 ao Sport Clube Maria da Fonte, com o número de identificação de pessoa colectiva 501441654, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

13 de Outubro de 2009. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

4972010

Declaração n.º 70/2010

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2010 ao Clube de Rugby de Arcos de Valdevez, com o número de identificação de pessoa colectiva 501596500, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

11 de Março de 2010. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

4952010

Secretaria-Geral

Despacho n.º 5163/2010

Nos termos do disposto nos artigos 138.º e seguintes do CPA revogo o meu despacho n.º 33/2010, de 18 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 2, de 5 de Janeiro de 2010.

5 de Março de 2010. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

4982010

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P.

Listagem n.º 46/2010

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem das transferências efectuadas pelo Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P., no 2.º semestre de 2009.

Entidade decisora	Beneficiário	Montante (euros)	Data
ACIDI, I. P.	Cáritas Diocesana de Viana do Castelo	16.282,56	07-13-09
ACIDI, I. P.	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Amarante (São Gonçalo)	22.241,92	07-13-09
ACIDI, I. P.	Casa do Brasil de Lisboa	16.852,50	07-13-09
ACIDI, I. P.	AJPAS — Assoc. de Jovens Promotores da Amadora Saudável	42.298,34	08-06-09
ACIDI, I. P.	Associação Melhoramentos e Recreativos de Talude	16.258,14	07-25-09
ACIDI, I. P.	Assoc. Juvenil Ponte	37.327,01	10-23-09
ACIDI, I. P.	Assoc. Juvenil Ponte	22.396,21	12-29-09
ACIDI, I. P.	ADIBER — Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra	16.620,82	07-25-09
ACIDI, I. P.	AGUIPA — Associação Guineense e Povos Amigos	32.968,19	07-16-09
ACIDI, I. P.	Espaço T. — Assoc. p/Apoio a Integ. Social Comunitária	22.493,37	07-25-09
ACIDI, I. P.	Associação de Solidariedade Social Viver em Alegria	21.847,95	09-21-09
ACIDI, I. P.	Associação das Colectividades do Concelho do Porto	22.477,98	09-21-09
ACIDI, I. P.	Centro Social de Santa Maria de Sardura	16.239,98	09-21-09
ACIDI, I. P.	Associação dos Amigos da Fundação Intern. Yehudi Menuhin em Portugal	18.717,42	09-21-09
ACIDI, I. P.	JRS Portugal — Serviço Jesuíta aos Refugiados	21.422,63	11-18-09
ACIDI, I. P.	JRS Portugal — Serviço Jesuíta aos Refugiados	19.177,69	09-17-09
ACIDI, I. P.	JRS Portugal — Serviço Jesuíta aos Refugiados	18.225,44	12-29-09
ACIDI, I. P.	JRS Portugal — Serviço Jesuíta aos Refugiados	17.795,86	10-23-09
ACIDI, I. P.	JRS Portugal — Serviço Jesuíta aos Refugiados	17.795,86	11-18-09
ACIDI, I. P.	JRS Portugal — Serviço Jesuíta aos Refugiados	16.633,72	09-22-09
ACIDI, I. P.	Associação Empresarial do Baixo Ave	16.273,91	10-16-09
ACIDI, I. P.	Qualificar para Incluir — Associação de Solidariedade Social	16.489,13	10-16-09
ACIDI, I. P.	Associação Solidariedade Imigrante	17.500,00	07-22-09
ACIDI, I. P.	Associação Solidariedade Imigrante	17.452,27	12-29-09
ACIDI, I. P.	Associação Centro Cultural Moldavo	33.745,19	07-07-09
ACIDI, I. P.	Associação Centro Cultural Moldavo	22.409,47	10-23-09
ACIDI, I. P.	CETA Social Cooperativa de Solidariedade, C. R. L.	18.796,27	10-23-09
ACIDI, I. P.	Centro de Apoio à População Emigrante do Leste e Amigos — Capela	18.796,27	11-23-09
ACIDI, I. P.	Centro de Apoio à População Emigrante do Leste e Amigos — Capela	16.727,56	11-23-09
ACIDI, I. P.	Olival Social — Associação para o Desenvolvimento de Olival	16.450,82	12-29-09
ACIDI, I. P.	DOINA — Assoc. Imigrantes Romenos e Moldavos Algarve	21.834,84	12-29-09

16 de Março de 2010. — A Alta-Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, *Rosário Farmhouse.*

203039009